



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



SANTA RITA DO SAPUCAÍ
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.605/89

DE 15 de Junho de 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze cruzados novos), em favor do Sr. Jorge Ribeiro Pinto.

Art. 2º - Esta importância se destina ao pagamento mensal (prestações de Ncz\$ 169,00) de aluguel de uma casa residencial situada a Rua Prof. Henrique Del Castillo, esquina com a Rua Brasiliano Salomon, nº 217, com início em 21 de Maio de 1989 e término em 20 de Novembro de 1989.

Parágrafo Único: O referido imóvel é cedido à empresa SENSE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TELEPROCESSAMENTO LTDA, em atividade em nossa cidade e de grande importância no Projeto Vale da Eletrônica.

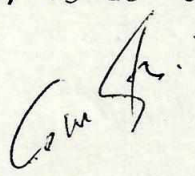
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pela dotação orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de Ncz\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze cruzados novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de Junho de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSON RODRIGUES
SECRETÁRIO.